



VETO TOTAL AO PL Nº 11125

PROCESSO Nº 64.699

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER Nº 408

Trata-se de veto total ao projeto de lei complementar de autoria do Vereador José Carlos Ferreira Dias, que autoriza a implantação do Programa de Humanização Permanente e Apoio Psicológico a mulheres vítimas de aborto ou óbito fetal.

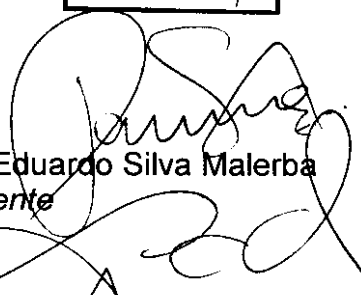
Acompanhamos a manifestação da Consultoria Jurídica da Casa, em seu parecer de fls., no sentido de que o projeto é ilegal e inconstitucional, por conter vício de iniciativa;

Por conta desta evidência, somos favoráveis ao veto oposto pelo Sr. Prefeito.

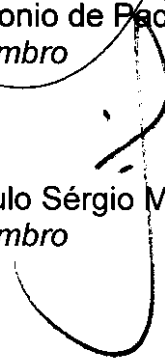
Parecer favorável ao veto.

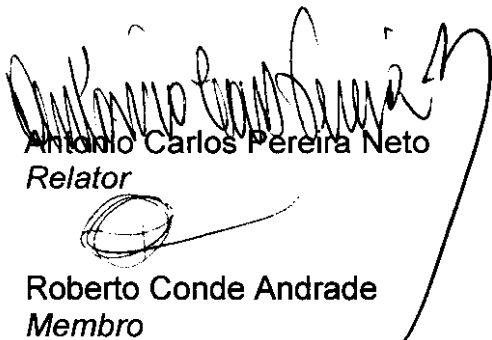
Jundiaí, 04 de fevereiro de 2014.


APROVADO
04/02/14


Paulo Eduardo Silva Malerba
Presidente


Antonio de Padua Pacheco
Membro


Paulo Sérgio Martins
Membro


Antonio Carlos Pereira Neto
Relator


Roberto Conde Andrade
Membro